



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 04 / 03 / 2016
Simon
Funcionário

PORTARIA MD Nº 052/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MATRIC.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41090	ALUA DELIBERAI SANTANA	2%	20.02.2016
41094	ALLAN ROGERIO DA SILVA BARBOSA	2%	21.02.2016
41092	DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE FILHO	2%	20.02.2016
41096	ERICA ALVES PINHO DA FONSECA	2%	21.02.2016
41089	FABIANO AUGUSTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	2%	20.02.2016
41084	JOHONATAN LUIZ CASTANHA	2%	08.02.2016
41095	KAREN MALAGOLI	2%	21.02.2016
41099	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	2%	26.02.2016
41093	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BISCO	2%	20.02.2016
41100	NEWTON GOMES EVANGELISTA	2%	26.02.2016
41097	ROSENIL ROSA MACHADO	2%	22.02.2016
41098	RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA	2%	26.02.2016
41103	SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO	2%	28.02.2016
41091	VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA	2%	20.02.2016
41101	WILLIAN CARLOS DE ANDRADE DEL LANO	2%	26.02.2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-se.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário

Dados lançados na
Vida Funcional
Em 15 / 03 / 2016
Simone
Servidor / matrícula
SCAPE/SGP ALMT